

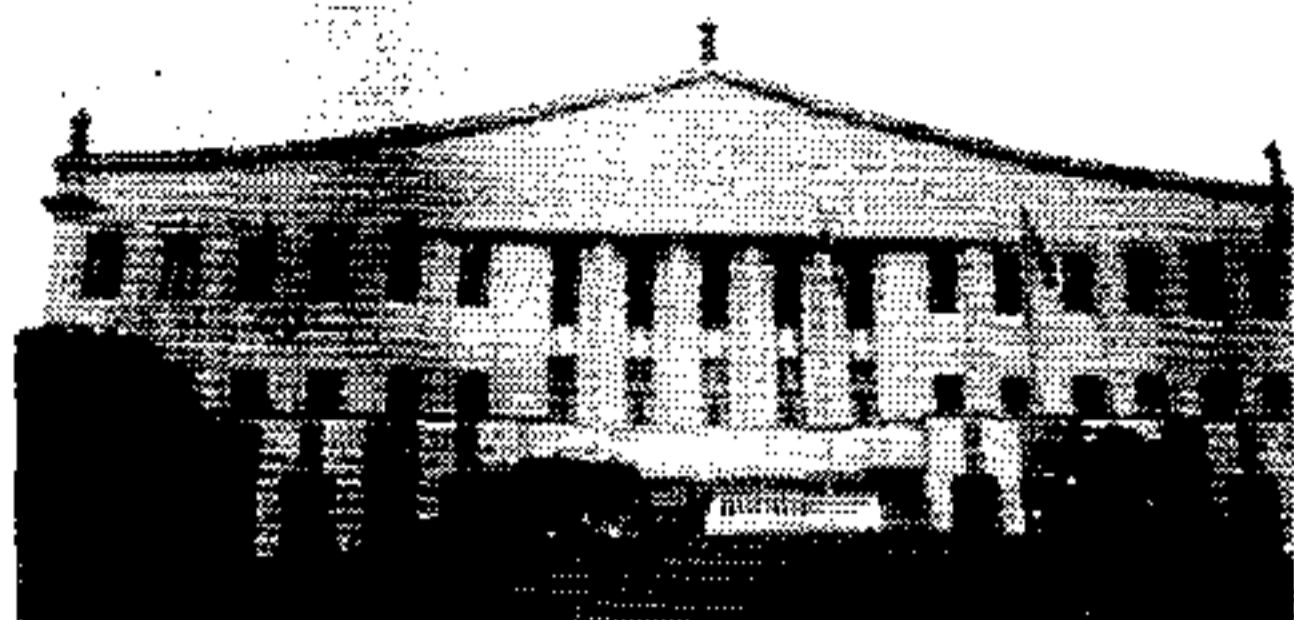


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 109 • São Paulo • Terça-Feira, 11 de Junho de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.889, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Altera modelo-padrão de convênio anexo ao Decreto nº 40.673, de 16 de fevereiro de 1996

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica acrescentado à Cláusula Terceira do modelo-padrão de convênio anexo ao Decreto nº 40.673, de 16 de fevereiro de 1996, o inciso XVIII, com a seguinte redação:

"XVIII - assumir a(s) escola(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente convênio."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1996

GERALDO ALCKMIN FILHO

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de junho de 1996.

DECRETO Nº 40.890, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1996

GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de junho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

SEÇÃO I

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	3	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	3	Desenvolvimento Econômico	26
Economia e Planejamento	3	Esportes e Turismo	26
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Habitação	26
Criança, Família e Bem-Estar Social	4	Meio Ambiente	26
Emprego e Relações do Trabalho	4	Procuradoria Geral do Estado	27
Segurança Pública	4	Transportes Metropolitanos	27
Administração Penitenciária	5	Recursos Hídricos,	
Fazenda	5	Saneamento e Obras	27
Agricultura e Abastecimento	12	Universidade de São Paulo	27
Educação	12	Universidade	
Saúde	21	Estadual de Campinas	28
Energia	-	Universidade Estadual Paulista	28
Transportes	25	Ministério Público	29
Administração e Modernização do Serviço Público	25	Editais	34
Cultura	26	Concursos	38
		Diário dos Municípios	48
		Partidos Políticos	-
		Ministérios e Órgãos Federais	-

ATIVIDADE/PROJETO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VALORES EM REAIS
03.009.0021.2.863	TOTAL	45.000,00
	GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

TOTAIS

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
--	---------	------------------

29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

ATIVIDADE/PROJETO

03.009.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	VALORES EM REAIS
	TOTAL	45.000,00
	GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

TOTAIS

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
--	---------	------------------

TABELA 3

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
---------------	-------------	-------------------------------------	-------------------

LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 2	45.000,00	45.000,00	0,00
TOTAL GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00

DECRETO Nº 40.891, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.768.642,00 (Dez milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1996

GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de junho de 1996.

TABELA 1

	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
--	---------------	------------------

38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
38002	COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.768.642,00
	SUBTOTAL	10.768.642,00
	TOTAL	10.768.642,00

ATIVIDADE/PROJETO

02.004.0015.2.866	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS	VALORES EM REAIS
	TOTAL	10.768.642,00
	GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.768.642,00
	TOTAL	10.768.642,00

TOTAIS

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
--	---------	------------------

09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.5.9.0.51	OBRA E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
	SUBTOTAL	6.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00

ATIVIDADE/PROJETO

13.075.0428.1.044	OBRA E INSTALAÇÕES - PRÓPRIOS GDE. S.P.	VALORES EM REAIS
	TOTAL	6.000.000,00
	GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	6.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00

TOTAIS

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
--	---------	------------------

38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
38002	COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE	
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.768.642,00
	SUBTOTAL	4.768.642,00
	TOTAL	4.768.642,00

ATIVIDADE/PROJETO

02.004.0015.2.866	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS	VALORES EM REAIS
	TOTAL	4.768.642,00
	GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.768.642,00
	TOTAL	4.768.642,00

TOTAIS

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
--	---------	------------------

TABELA 2

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
---------------	-------------	-------------------------------------	-------------------

38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
	TOTAL	9.353.190,00	
	2.ª QUOTA	2.578.642,00	
	3.ª QUOTA	4.095.000,00	
	4.ª QUOTA	2.679.548,00	

TOTAIS

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
--	---------	------------------

TABELA 3

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
---------------	-------------	-------------------------------------	-------------------

LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 2	10.768.642,00	10.768.642,00	0,00
TOTAL GERAL	10.768.642,00	10.768.642,00	0,00

DECRETO Nº 40.892, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1996

GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de junho de 1996.

TABELA 1

	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
--	---------------	------------------

29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.000,00
	SUBTOTAL	213.000,00
	TOTAL	213.000,00

ATIVIDADE/PROJETO

03.009.0020.2.860	COORDENAÇÃO DA ARTIC. E PLANEJ. REGIONAL	VALORES EM REAIS
	TOTAL	13.000,00
	GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

ATIVIDADE/PROJETO

03.009.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	VALORES EM REAIS
	TOTAL	5.000,00
	GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

ATIVIDADE/PROJETO

03.009.0024.2.864	INFORMÁTICA	VALORES EM REAIS
	TOTAL	195.000,00
	GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	195.000,00
	TOTAL	195.000,00

TOTAIS

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
--	---------	------------------